



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 766/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar Cessão de
Uso de Imóvel Público para instalações e
desenvolvimento das atividades do INSTITUTO
MARIA EDITE DA SILVA CASA DAS MARIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de
suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder
Legislativo aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao INSTITUTO MARIA EDITE DA SILVA
CASA DAS MARIAS, inscrita no CNPJ nº 42.289.940/0001-92, empresa sem fins lucrativos,
o uso do imóvel público localizado Avenida Santa Cruz - Centro, CEP: 57.640-000, contendo
uma Área de 208,66 m² (duzentos e oito metro e sessenta e seis decímetros de metro quadrado),
voltado ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Único: A formalização do feito, se fará por termo de cessão de uso, no qual
constarão as cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 2º A cessão de uso do imóvel será pelo prazo de 05 (cinco) anos e se dará de forma gratuita
e precária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taquarana, 12 de julho de 2023.


GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito do Município de Taquarana/AL